



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
02/07/2018

Medida Provisória nº 842, de 2018

Autor
Deputado PADRE JOÃO

Nº do Prontuário

_ Supressiva **XSubstitutiva** **_Modificativa** **_Aditiva** **_Substitutiva Global**

Página	Artigo Substitutiva	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	--------------------------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se o texto do Art. 3º, da MPV nº 842, de 2018, pelo seguinte:

“Art. 3º. Fica revogado o §4º, do Art. 31, da Lei nº 13.606, de 09 de janeiro de 2018”.

JUSTIFICAÇÃO

Com esta Emenda propomos, em primeiro lugar, o restabelecimento dos dispositivos da Lei nº 13.606, de 2018, revogados pela MPV; ato que constituiu uma afronta política do governo Temer a uma decisão soberana do Congresso Nacional que pela quase unanimidade dos seus membros decidiu fazer constar na Lei os dispositivos em consideração com a função de mitigar os efeitos do endividamento de várias categorias de produtores rurais, em especial, a agricultura familiar. Em segundo lugar, a Emenda corrige uma anomalia constante no Art. 31 cujo texto original do §4º inexplicavelmente deixa de fora dos benefícios da concessão de rebates para liquidação os beneficiários do Pronaf do Nordeste e da Amazônia.

PARLAMENTAR

Deputado Federal PADRE JOÃO

CD/18983.65592-96